

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266

CEP 59.324 -000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2007

Dispôs sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas para adequação ao novo Salário Mínimo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN reajuste de remuneração e vencimentos no percentual equivalente a 8,572(oito virgula quinhentos e setenta e dois por cento) para adequar-se ao valor do no Salário Mínimo

Parágrafo Único – Fica estabelecido que o piso salarial será o do Salário Mínimo, não se admitindo o pagamento inferior ao salário Mínimo Nacional.

Art. 2º - para cumprimento da presente Resolução as tabelas e valores passa a obedecer aos anexos à presente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2007.


LUIS SOARES DE ARAÚJO

Presidente


FRANCISCO JUNIOR ALVES

Vice-Presidente


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

1ª Secretária


EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

2º Secretário